



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira, nº S/N - Centro	77 3484-2148	Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº118 - INSTITUI O CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- DISPENSA 011

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO 011

ATAS (CD)

- ATA DISPENSA 011/2025





DECRETO Nº 118, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui o Calendário de Programação de Feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2025 no Município de Santana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Santana, o calendário de feriados e pontos facultativos, para o exercício de 2025, na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º- Os serviços essenciais relacionados à Secretaria Municipal de Saúde, inclusive, Hospital e SAMU, e, outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, serão regulamentados pelo Secretário da pasta, combinado a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 3º- O Sistema Municipal de Ensino cumprirá o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto Nº61, de 29 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Santana - BA, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal de Santana – BA





ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº118

MÊS	DATA	DIA	EVENTO	SITUAÇÃO
Janeiro	1	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	20	Segunda-feira	São Sebastião	Ponto Facultativo
Março	3	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	4	Terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional
	5	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
Abril	17	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
	18	Sexta-feira	Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo)	Feriado Nacional
	20	Domingo	Páscoa	Feriado Nacional
	21	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	1	Quinta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
	2	Sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
Junho	19	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
	20	Sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
	23	Segunda-feira	Véspera de São João	Ponto Facultativo
	24	Terça-feira	São João	Feriado Estadual
Julho	2	Quarta-feira	Independência da Bahia	Feriado Estadual
	26	Sábado	Padroeira da Cidade - Senhora Sant'Ana	Feriado Municipal
Agosto	9	Sábado	Dia do Evangélico	Feriado Municipal
Setembro	7	Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	12	Domingo	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	27	Segunda-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
	28	Terça-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
Novembro	2	Domingo	Finados	Feriado Nacional
	15	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20	Quinta-feira	Dia da Consciência Negra	Feriado Nacional
	21	Sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
Dezembro	16	Terça-feira	Emancipação Política de Santana	Feriado Municipal
	24	Quarta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
	31	Quarta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo





DISPENSA Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O senhor agente de contratação e equipe de apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e tendo em vista que foram cumpridas todas as etapas e prazos legais, torna público, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Dispensa nº 011/2025. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação e marketing digital, constando de planejamento, conceituação, criação e tratamento de conteúdo áudio visual (foto, áudio e vídeo) e gestão de redes sociais das Unidades Gestoras do Município,** por meio das Secretarias Municipais. Resolve: **ADJUDICAR** o objeto, conforme abaixo disposto:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR R\$
BEREGUEDE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.780.374/0001-45	01	R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Santana – BA, 19 de fevereiro de 2025

CAMILA DOS SANTOS SANTANA

Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO [DISPENSA N.º 011/2025]

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação e marketing digital, constando de planejamento, conceituação, criação e tratamento de conteúdo áudio visual (foto, áudio e vídeo) e gestão de redes sociais das Unidades Gestoras do Município.

Valor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), global.

Fornecedor: BEREGUEDE MARKETING LTDA

CNPJ N.º 50.780.374/0001-45

HOMOLOGO e **ADJUDICO**, nesta data, a DISPENSA N.º 011/2025, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo fornecedor.

Santana - Bahia, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal





ATA DE RESULTADO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025
COM FULCRO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º
14.133/2021

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025, às 09:00hrs, reuniram-se a Agente de Contratação e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 06 de janeiro de 2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus respectivos anexos, publicados no dia 13/02/2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133 de 1.º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo n.º 032/2025, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação n.º 011/2025, cujo objeto perfaz a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação e marketing digital, constando de planejamento, conceituação, criação e tratamento de conteúdo áudio visual (foto, áudio e vídeo) e gestão de redes sociais das Unidades Gestoras do Município.**

Registra-se que o Departamento de Compras realizou orçamento prévio com empresas do ramo para obtenção de valor de mercado, após, a Agente de Contratação abriu a dispensa de licitação a qual ficou aberta entre os dias de 13/02/2025 a 18/02/2025, em atendimento às disposições contidas na certidão de publicação da dispensa de licitação e no § 3.º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados através do e-mail licitacao@santana.ba.gov.br, conforme regulamento municipal.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, sendo auferido as seguintes ofertas aqui demonstradas de acordo com a ordem de classificação, obedecendo o critério de **menor preço**:

PROPOSTAS RECEBIDA:

1 – EMPRESA: 29.498.635 HELDER CAMPOS LINDAU
CNPJ/CPF: 29.498.635/0001-42
ENDEREÇO: Rua José Rufino Pereira, 340, San Marcos, Ribeirão Preto, São Pau/SP
REPRESENTANTE LEGAL: Hélder Campos Lindau
VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (quinze e seiscientos)





2-EMPRESA: BEREGUEDE MARKETING LTDA
CNPJ/CPF: 50.780.374/0001-75
ENDEREÇO: PC 7 de Setembro, 20, Centro, Cansanção/BA
REPRESENTANTE LEGAL: Tâmara Gabriele Silva Lago
VALOR GLOBAL: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

3-EMPRESA: NAKAMA BRANDING & DESIGN
CNPJ/CPF: 49.961.032/0001-59
ENDEREÇO: Rua das Acacias, 285, Jardim Janaina, Biguacu/SC
REPRESENTANTE LEGAL: Auro Figueiredo Amorim
VALOR GLOBAL: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)

4 – EMPRESA: GREGORI FIORINI PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E ARTISTCAS LTDA
CNPJ/CPF: 41.789.816/0001-23
ENDEREÇO: Rua General Castelo Branco,12, Parque Manibura, Fortaleza/CE
REPRESENTANTE LEGAL: Gregori Fiorini Cunto Barbosa
VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Com base nas propostas e documentos analisados na Dispensa de Licitação, foi observada que a empresa 29.498.635 HELDER CAMPOS LINDAU, inscrita no CNPJ: 29.498.635/0001-42, não apresentou um dos documentos exigidos na Habilitação, sendo ele a (Certidão negativa de falência e concordata, ou certidão positiva com efeitos de negativa), sendo o mesmo desclassificado. As demais empresas seguem habilitadas.

A Administração pelo critério de julgamento **menor preço**, declarou vencedora por ser mais vantajosa a proposta e apresentar toda documentação exigida conforme o Edital de Dispensa de Licitação:

2-EMPRESA: BEREGUEDE MARKETING LTDA
CNPJ/CPF: 50.780.374/0001-75
ENDEREÇO: PC 7 de Setembro, 20, Centro, Cansanção/BA
REPRESENTANTE LEGAL: Tâmara Gabriele Silva Lago
VALOR GLOBAL: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Analisada a documentação da primeira classificada, a mesma foi declarada habilitada por ter atendido as condições do Edital de Dispensa.

Após encerramento da dispensa de licitação, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo objeto. Sendo divulgado o resultado da dispensa de licitação e concedido o prazo recursal





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA

nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos 19/02/2025 as 10:30hrs, cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Camila dos Santos Santana
Agente de Contratação

Mirian Pereira Galvão de Araujo
Membro da Equipe de Apoio

Aldeci Rodrigues dos Santos
Membro da Equipe de Apoio



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6205-7AF0-73F1-7FBE-5045> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6205-7AF0-73F1-7FBE-5045



Hash do Documento

bc1903eea8c69267aa0a93a927342a8212db529e1565f3a25887c89b87c71dea

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/02/2025 15:51 UTC-03:00